

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO**CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – SMS**

CL.	NOME	SITUAÇÃO
00007	TAIS APARECIDA ZATTAR	CLASSIFICADA
00008	EDINÉIA PEDROSA DA SILVA	CLASSIFICADA
00009	DIEGO DE MEDEIROS SANTOS	CLASSIFICADO
00010	ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA
00011	MARIA SANDRA GARCIA LEITE CAMPOS	CLASSIFICADA
00012	MISAEI MARIANO SÃO BERNARDO	CLASSIFICADA
00013	LETÍCIA CARLA DA SILVA GOMES SOARES	CLASSIFICADA
00014	FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA
00015	SARAH LOUYZE BERNARDO FREIRE	CLASSIFICADA
00016	MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA	CLASSIFICADA
00017	DANIELE HURTADO FERREIRA	CLASSIFICADA
00018	MARIA LUCIA ESPINOSA LIMA	CLASSIFICADA
00019	MARLENE ALVES DE MOURA BASTOS	CLASSIFICADA

CARGO: ENFERMEIRO (A) – SMS

CL.	NOME	SITUAÇÃO
00023	MILENA PELLINI GUIZELIN	CLASSIFICADO
00024	LIGIA DUARTE MARQUES PETERLE	CLASSIFICADA
00025	WILTON NELSON LANÇONI DE CAMPOS	CLASSIFICADO
00026	FRANCIELY MARIA CARRIJO CAMPOS	CLASSIFICADA
00027	KAROLINY MAMORE DE MATOS	CLASSIFICADA
00028	MARILUCI MACEDO DA SILVA	CLASSIFICADA
00029	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	CLASSIFICADO
00030	DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS	CLASSIFICADA
00031	CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADA
00032	TELMA SIQUEIRA OLIVEIRA DE ARAUJO	CLASSIFICADA

CARGO: FISIOTERAPEUTA – SMS

CL.	NOME	SITUAÇÃO
00005	LEONARDO DE SOUZA TOLEDO	CLASSIFICADO

CARGO: FARMACÊUTICO – SMS

CL.	NOME	SITUAÇÃO
00002	PEDRO ARANTES DE ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO

ANEXO II**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DOCUMENTOS	ENTREGUE
01	Cópia dos documentos: RG E CPF	
02	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento	
03	Cópia do Título de Eleitor	
04	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais	
05	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)	
06	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)	
07	Cópia CNH (em caso do cargo específico verificar a categoria exigida)	
08	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP	
09	Cópia do Diploma/Comprovante de escolaridade (autenticado)	
10	1 Foto 3X4 Atualizada	
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade.	
12	Número CPF Pai, Mãe, cônjuge quando for casado, filhos/Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado)	
13	Cópia da Certidão de Nascimentos dos Filhos	
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos	
15	Cartão Vacina Adulto (específico para trabalhos na área de saúde)	
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES	
16	Comprovante de Residência atual (cópia conta de água, luz, telefone ou contrato de locação imóvel)	
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.	

18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.	
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso 1º e 2º Grau	
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau	
21	Declaração de Bens/Imposto de Renda, com firma reconhecida.	
22	Telefone e E-mail	

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.928, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:

no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de **categoria econômica**, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	03 – FUNDEB	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	2.068 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(318) Transferências do FUN-DEB 60%	192.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(318) Transferências do FUN-DEB 60%	768.000,00

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	03 – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	365 – Educação Infantil		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.069 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%)		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(318) Transferências do FUN-DEB 60%	64.000,00	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(318) Transferências do FUN-DEB 60%	576.000,00	

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	03 – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.070 – MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%)		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		(319) Transferências do FUN-DEB 40%	50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 11 de março de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE
CÁCERES**

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

15 DE MARÇO, ÀS 08 HORAS DA MANHÃ, LINK DE ACESSO:
<https://meet.google.com/jmi-ohjz-noj>

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
7479/2020	Joana Conceição de Figueiredo	Ledson Glauco Monteiro Cateilan
8790/2020	Miguel Juliano Marques Ribeiro	Eliana da Silva Carvalho Duarte

22 DE MARÇO, ÀS 08 HORAS DA MANHÃ, LINK DE ACESSO:
<https://meet.google.com/uss-ppsv-yxf>

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
16061/2019	LAUF – Participações e Administração de Bens LTDA	Tiago Ruas Ferreira
228/2020	Colégio Salesiano Santa Maria	Antonio Carlos Leite

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 08 de março de 2021

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.924, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.415,94 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	1.075 – REFORMA, AMPLIACAO OU ADEQUACAO DE UNIDADES ESCOLARES - EF		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
4.4.90.93 Indenizações e Restituições	(325) Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		2.605,13
4.4.90.93 Indenizações e Restituições	(325) Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação (rendimento de aplicação)		31,06
4.4.90.93 Indenizações e Restituições	(301) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		1.779,75

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 11 de março de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº00008 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RUDOLFO DE TOLEDO KRESTSCH	327.047.989-15	9047/00013/2020
RUDOLFO DE TOLEDO KRESTSCH	327.047.989-15	9047/00015/2020
WANDERLEY FACHETI TORRES	761.439.707-00	0137/00027/2020
ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	9047/00032/2020
JOAO CARLOS RIVERA	027.913.311-15	9047/00035/2020
LAURI LORESENTTI DE VARGAS	385.746.759-20	9047/00039/2020
LEONILDO JOSE NARDI	513.422.009-34	9047/00046/2020
ILMA AUXILIADORA ZARAMELLA VOLPATO	284.742.601-91	9047/00058/2020
JOSE LUIZ VIEIRA FILHO	018.893.408-12	9047/00060/2020
WANDERLEY FACHETI TORRES	761.439.707-00	9047/00062/2020